

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 009/2024

SÚMULA: “Autoriza o Poder Executivo a conceder isenção de IPTU e Água ao Clube Terceira Idade Esperança Viva”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, apresenta o seguinte Projeto de Lei Legislativo:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder isenção de IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) e de água, no imóvel onde está sediado o Clube Terceira Idade Esperança Viva, associação inscrita no CNPJ n. 07.939.998/0001-33, com sede localizada na Rua Milton dos Reis, lote 01, quadra 02, Bairro Jardim das Américas, em Feliz Natal – MT,

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE
MATO GROSSO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.**

Flávio André Caldeira
Vereador – MDB

Odenílio Moreira Sousa
Vereador – MDB

Adriana de Sousa S. Dias
Vereadora –MDB

Manoel Aparecido Nazário
Vereador – MDB

Marta Dama
Vereadora – União Brasil

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 008/2024

O Clube da terceira idade é uma associação cujos membros se associam de forma gratuita, e que promove a educação em longevidade, especialmente para os maiores de 60 anos, cujo propósito é ressignificar o envelhecimento, promovendo protagonismo, longevidade, saúde e bem-estar, defesa de direitos, valorização do trabalho sênior e visibilidade.

A associação auxilia em muito o processo de envelhecimento de nossos idosos, oportunizando a ressocialização, o fortalecimento de vínculos, a manutenção da autonomia a valorização e a garantia dos direitos dos idosos, evitando o isolamento e outros riscos sociais de nossos experientes cidadãos feliznatalenses, pessoas estas tão importantes para nós, que nos premiam com sua sabedoria e experiencia de vida.

Assim, nada mais justo que isentar o clube da terceira idade de despesas com IPTU e com água, de modo que possam usar o recurso que seria dispendido com tais custos, para melhorar a estrutura do local, melhor atendendo nossos idosos.

Com esses fundamentos, apresentamos a presente proposta para discussão em Plenário, ocasião em que requerermos seja aprovado, por unanimidade.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

Flávio André Caldeira
Vereador – MDB

Odenílio Moreira Sousa
Vereador – MDB

Adriana de Sousa S. Dias
Vereadora – MDB

Manoel Aparecido Nazário
Vereador – MDB

Marta Dama
Vereadora –DEM